



DECRETO FINANCEIRO 6/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 1.292,98 (UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 539 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

0101	CÂMARA MUNICIPAL		
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.292,98
Soma da Ação:			1.292,98
Soma da Unidade:			1.292,98
Total Geral:			1.292,98

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0101	CÂMARA MUNICIPAL		
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO		
31901300 - 1.500	Obrigações Patronais		1.292,98
Soma da Ação:			1.292,98
Soma da Unidade:			1.292,98
Total Geral:			1.292,98

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Santo Estêvão, Estado Da Bahia 10 de dezembro de 2024.